04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 46/2024/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Administrativo nº 3965/2024

CÓPIA

Cubatão, 26 de março de 2024.

Ref.:
Indicação nº 116/2024 - Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Recebemos
SESEP
03/04/24
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 3965 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para providências.

Cubatão, 16/01/25

MATR 27.338

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei na presente data de documentos de fls _____ e _____ por mim numerados e rubricados.

CUBATÃO, 30/01/25

Responsável pela anexação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo nº
3965 / 2024

Providencia e Despacho por Setor

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP
Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Diretor, restituímos o presente, em resposta a Indicação nº116/2024 do nobre edil Alexandre Mendes da Silva, informando que os serviços de manutenção da quadra na Ume **Usina Henry Borden**, serão realizados através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023 - PA nº 14278/2024.

CUBATÃO, 17 de Janeiro de 2025 15:06

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

SEJUR

Sr Secretário,

De ordem do Sr Secretário encaminho para conhecimento.

Cubatão, 30/01/2025

Roseli Wisniewski
Matr 27.338
Serv Expediente